



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - CAVN, torna em público, que no período de 07 a 12/03 de 2018, estarão abertas as inscrições para selecionar **servidores ativos/inativos do quadro permanente da UFPB**, lotados no Campus III, e **profissionais externos** para a seleção de pessoal para atuar como professor/instrutor nos cursos do Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2017 conforme abaixo especificado.

1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, por meio da coordenação geral, coordenação adjunta e das comissões de seleção do PRONATEC desta instituição.

Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00 por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final. Os pagamentos dos **professores/instrutores externos** terão as devidas deduções fiscais de ISS, INSS e IR e os profissionais selecionados devem estar com as certidões e situações fiscais regulares junto a Receita Federal.

A carga horária e a distribuição nas unidades remotas de cada professor/instrutor serão definidas pela coordenação adjunta do PRONATEC observado os critérios de classificação, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor/Instrutor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pela coordenação geral e adjunta.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no ANEXO I.
- 4.2. Servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN/UFPB participarão no processo seletivo apenas como instrutor interno e tem prioridade no preenchimento das vagas (Ver ANEXO II).
- 4.3. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN participarão no processo seletivo apenas como instrutor externo (Ver ANEXO II).

5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação geral e adjunta do PRONATEC, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e a Portaria n° 817, de 13 de agosto de 2017.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pela coordenação adjunta em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012 e a Portaria n° 817, de 13 de agosto de 2017.
- 5.3. O afastamento do professor/instrutor implicará no cancelamento de sua remuneração.

6 - DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de avaliação descritos no quadro do ANEXO III);
- 6.2. Informações contidas no Curriculum Lattes ou Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;
- 6.3. A seleção será constituída por duas relações de classificação: Relação 1 (prioritária) – Será composta pelos servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB. A Relação 2 será composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB.
- 6.4. A prioridade de convocação será dos candidatos servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB, seguindo a ordem de classificação (Relação 1);
- 6.5. Os candidatos classificados na relação 2 composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB, serão convocados, quando a relação prioritária não apresentar classificados.
- 6.6. A coordenação adjunta fará a distribuição dos candidatos nas unidades remotas seguindo a ordem de classificação.
- 6.7. Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 6.7.1. Maior idade conforme o Artigo n^o 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;
- 6.7.2. Maior pontuação em participação no PRONATEC, na área do curso inscrito;
- 6.7.3. Persistindo o empate, será realizado um sorteio pela comissão, com a presença dos interessados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição dos candidatos que concorrem a todos os cargos do Bolsa-Formação será gratuita e realizada no período compreendido entre 07 a 13/03/2018, na secretaria do PRONATEC no Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do CCHSA da UFPB, Campus III, na cidade de Bananeiras, das 07h30 às 10h30 e das 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

7.2.1. Ficha de inscrição ANEXO IV, devidamente preenchida, juntamente com o ANEXO III preenchido com a pontuação, realizada pelo próprio candidato, que será examinada pela comissão do Edital. Caso o candidato não apresente a pontuação prévia no ato da inscrição, a sua inscrição será indeferida.

7.2.2. *Curriculum Lattes ou Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios REFERENTES SOMENTE AOS ITENS AVALIADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESTE EDITAL na sequência dos itens pontuados do Anexo III, com a numeração das folhas (a partir da capa, todos os anexos, inclusive os do Edital). O número de folhas será conferido no ato da inscrição.

7.2.3. Documento comprobatório da Formação Exigida no Anexo I.

7.2.4. Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n^o 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

7.2.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

7.2.6. Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

7.2.7. Termo de compromisso Anexo V para candidatos externos e internos;

7.2.8. No caso de servidor ativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO VI) a qual é vinculado.

7.2.9. Documento que comprove que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da UFPB.

7.2.10. Autorização do setor de recursos humanos da instituição, no caso de servidor ativo, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas Anexo VII;

7.3. Não serão aceitos inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

7.4. Os documentos especificados e os Anexos no item 7.2 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na secretaria do PRONATEC/CAVN/CCHSA, Campus III, na cidade de Bananeiras, das 07h30min às 10h: 30min e das 13h: 00min às 16h: 30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.5. As inscrições podem ser feitas via procuração de acordo com o estabelecido por Lei. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

7.6. O candidato poderá concorrer para professor/instrutor para os conteúdos de ética e/ou empreendedorismo, devendo apresentar uma inscrição para cada conteúdo com a documentação exigida no item 7.2.

7.7. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 7.2 e os anexos deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos. A ausência de qualquer documento, a inscrição será indeferida.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

8.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.

8.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital 02/2018 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

8.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital 02/2018 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, para cada encargo.

8.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 8.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Edital 02/2018 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

8.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

8.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

8.9. O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, - caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.

8.10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.

8.11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula, AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidos pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

9. DAS VAGAS

9.1. As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação acadêmica exigida, conforme o ANEXO I;

9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de recursos e de alunos para sua realização;

9.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela coordenação adjunta e supervisor do curso de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II (Instrutor Interno e Instrutor Externo).

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	06/03/2018
Inscrições	07 a 12/03/2018
Homologação das inscrições	13/03/2018
Prazo de recursos das homologações	14/03/2018 até às 16:30
Divulgação do resultado das homologações	15/03/2018
Divulgação do resultado parcial	16/03/2018
Período de apresentação de recurso	02/04/2018 até às 16:30 h
Divulgação do resultado da análise dos recursos dos selecionados	04/04/2018
Resultado final	06/04/2018

11. PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção será publicado nas dependências do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e no endereço eletrônico: <http://www.cavn.ufpb.br> e ficarão expostos na secretaria do CAVN.

11.1. DO RESULTADO E DOS RECURSOS. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.cavn.ufpb.br/>.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão de Seleção, a ser protocolado, presencialmente, não serão aceitos recursos postados pelo Correio.

11.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no Anexo IX deste edital

11.4. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

12.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N° 04 DE 16 de março de 2012;

12.3. A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC;

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.5. O candidato classificado neste processo seletivo poderá ser remanejado à outra vaga, condicionado à: Ausência de classificáveis à vaga a ser provida; Desistência de professor habilitado; Abertura de novas turmas; Disponibilidade Orçamentária; Compatibilidade de horário; Cumprimento dos requisitos mínimos necessários;

12.6. Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

12.7. O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

12.8. O bolsista dispensado de suas atividades poderá ser substituído por outro classificado nos termos deste Edital.

12.9. Os candidatos selecionados, ao serem convocados deverão entregar à Comissão de Seleção a Declaração de compatibilidade para o exercício das atribuições especificadas neste Edital, assinada por responsável legal da instituição a que pertença, caso o candidato seja servidor ativo da rede Federal, Estadual ou Municipal de Educação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE - Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da coordenação do PRONATEC, em conjunto com a direção do CAVN.

14. A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma, conforme item 10.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção do CAVN.

Bananeiras-PB, 06 de março de 2018.

Rodrigo Ronelli Duarte Andrade
Vice-Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

ANEXO I - Formação Acadêmica exigida para Professor/Instrutor Interno e Externo para os conteúdos dos cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC.

	Conteúdo de atuação	Carga horária por curso	Formação acadêmica
01	Empreendedorismo	Até 12 horas	Graduação ou pós-graduação reconhecida pelo MEC em Administração ou Cooperativismo ou Economia ou Ciências Agrárias ou Agroindústria ou Agroecologia ou Zootecnia ou Agronomia ou qualquer graduação que contemple a Disciplina na matriz curricular.
02	Ética	Até 09 horas	Graduação ou pós-graduação reconhecida pelo MEC em Direito ou Filosofia ou Psicologia ou Sociologia ou Pedagogia ou qualquer graduação que contemple a Disciplina na matriz curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA

ANEXO II – Cursos e unidades remotas onde serão ministrados os conteúdos de Ética e Empreendedorismo.

	Curso (s)	Turno de Atuação	Previsão de Vagas	Unidade Remota	Conteúdo	
1	Programador Web	Noturno	Quadro de reserva	Alagoa Grande	Ética	Empreendedorismo
2	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Alagoa Grande	Ética	Empreendedorismo
3	Programador Web	Noturno	Quadro de reserva	Areia	Ética	Empreendedorismo
4	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	Quadro de reserva	Areia	Ética	Empreendedorismo
5	Forrageicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Areia	Ética	Empreendedorismo
6	Programador de Sistemas	Noturno	Quadro de reserva	Bananeiras	Ética	Empreendedorismo
7	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	Quadro de reserva	Bananeiras	Ética	Empreendedorismo
8	Operador de Beneficiamento de Pescado	Noturno	Quadro de reserva	Bananeiras	Ética	Empreendedorismo
9	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Bananeiras	Ética	Empreendedorismo
10	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Noturno	Quadro de reserva	Bananeiras	Ética	Empreendedorismo
11	Instalador e	Noturno	Quadro de	Belém	Ética	Empreendedorismo

	Reparador de Redes de Computadores		reserva			
12	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta e Sábado)	Quadro de reserva	Belém	Ética	Empreendedorismo
13	Apicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado)	Quadro de reserva	Belém	Ética	Empreendedorismo
14	Desenhista de Topografia	Noturno Aulas no sábado.	Quadro de reserva	Belém	Ética	Empreendedorismo
15	Assistente Financeiro	Noturno	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
16	Instalador Reparador de Redes de Computadores	Noturno	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
17	Confeiteiro	Noturno	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
18	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
19	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
20	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
21	Recreador	Noturno	Quadro de reserva	Borborema	Ética	Empreendedorismo
22	Montador e Reparador de Computadores	Noturno	Quadro de reserva	Caiçara	Ética	Empreendedorismo
23	Programador de Sistemas	Noturno	Quadro de reserva	Esperança	Ética	Empreendedorismo
24	Programador Web	Noturno	Quadro de reserva	Guarabira	Ética	Empreendedorismo
25	Agricultor Orgânico	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e	Quadro de reserva	Guarabira	Ética	Empreendedorismo

		Domingo)				
26	Fruticultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Guarabira	Ética	Empreendedorismo
27	Montador e Reparador de Computadores	Noturno	Quadro de reserva	Guarabira	Ética	Empreendedorismo
28	Assistente de Secretaria Escolar	Noturno	Quadro de reserva	Mari	Ética	-
29	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Pilões	Ética	Empreendedorismo
30	Viveiricultor	Matutino e Vespertino (Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Pilões	Ética	Empreendedorismo
31	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Pirpirituba	Ética	Empreendedorismo
32	Apicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Pirpirituba	Ética	Empreendedorismo
33	Programador de Sistemas	Noturno	Quadro de reserva	Remígio	Ética	Empreendedorismo
34	Assistente de Secretaria Escolar	Noturno	Quadro de reserva	Sapé	Ética	-
35	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Noturno	Quadro de reserva	Serraria	Ética	Empreendedorismo
36	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Matutino e Vespertino (Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Serraria	Ética	Empreendedorismo
37	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Sexta, Sábado e Domingo)	Quadro de reserva	Serraria	Ética	Empreendedorismo
38	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	Quadro de reserva	Solânea	Ética	Empreendedorismo

39	Agente de Alimentação Escolar	Noturno	Quadro de reserva	Solânea	Ética	Empreendedorismo
40	Espanhol	Noturno	Quadro de reserva	Tacima	Ética	Empreendedorismo

Observação importante para o candidato: 1- Cursos acontecerão em unidades remotas, ou seja, em outras cidades ou na zona rural dos municípios. O turno e horário dos mesmos podem sofrer alterações dependendo do demandante. 2. O deslocamento é de inteira responsabilidade do Professor/instrutor, portanto o PRONATEC/CAVN/CCHSA/UEPB não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes como exemplo: acidentes e sinistros, danos pessoais e contra terceiros, dentre outros.

* Unidades remotas: 1 - Tacima -, 2 – Solânea, 3 – Remígio, 4 – Esperança, 5 – Areia, 6 – Alagoa Grande, 7 – Mari, 8 – Sapé, 9 – Guarabira, 10 – Píripituba, 11 – Belém, 12 – Pilões, 13 – Serraria, 14 – Borborema, 15 – Caiçara e 16 - Bananeiras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO III - Critérios de Avaliação de Títulos para Professores/Instrutores Internos e
Externos do PRONATEC

Nome do Candidato	
Situação	() Interno () Externo
Conteúdo	

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação feita pelo candidato
1. Doutorado	15 pontos	15 pontos	
2. Mestrado	08 pontos		
3. Especialização	06 pontos		
4. Graduação	05 pontos	05 pontos	
5. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	01 ponto para cada participação	05 pontos	
6. Experiência profissional (em sala de aula e/ou carteira assinada e/ou contrato de trabalho) compatível com a área do curso inscrito.	05 pontos cada semestre comprovado	40 pontos	
7. Certificados de participação em cursos e minicursos na área a partir de 2012.	01 ponto por cada 50 horas	10 pontos	
8. Experiência exercida como Professor/Instrutor em cursos no PRONATEC na área do curso inscrito	(05 pontos por cada 25 horas)	25 pontos	
TOTAL		100 pontos	

OBS.: Pontuação não cumulativa para os critérios 1, 2 e 3;

Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos para os critérios 6 e 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato	() Interno	() Externo
Conteúdo		

1 - DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Endereço: _____ N: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ PIS/NIT ou PASEP _____

SIAPE: (só para servidor federal) _____

Identidade: _____ Órg. Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1. Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2. Telefone Celular: _____ Operadora: _____

E-mail: _____ (escrever em letra de forma)

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	() SIM	() NÃO
-------------------------------------	---------	---------

2 – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da Conta: _____

Assinatura

Bananeiras _____ de _____ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO V– TERMO DE COMPROMISSO (Profissional Interno e Externo)

Eu, _____ RG _____, Órgão Emissor _____, CPF _____, e-mail _____, telefone (____) _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para executar todas as atribuições inerentes ao encargo de **Professor/Instrutor**, no conteúdo _____ carga horária de até _____ horas, comprometendo-me ao cumprimento integral das atividades previstas no **EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB Nº 02 , DE 06 de março de 2018. SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB – DEMANDADO PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS.**

Declaro ainda ter conhecimento do teor da Resolução CD/FNDE nº 4/2012 e da lei nº 12.816 de 05/06/2013, e estar ciente de que:

- I. a atividade relativa ao encargo ora assumido não configura vínculo empregatício, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- II. se não for profissional autônomo, para passar a receber a bolsa devo entregar a Coordenação Adjunta do PRONATEC declaração de minha chefia imediata, com anuência do setor de recursos humanos, de que não existem impedimentos para minha atuação;
- III. a bolsa será calculada multiplicando-se a carga-horária exercida durante o mês de referência pelo valor definido para o encargo, observando-se os limites máximos de horas semanais constantes da Resolução CD/FNDE nº 4/2012;
- IV. o pagamento da bolsa está condicionado à avaliação do relatório mensal de frequência;
- V. a minha atuação no PRONATEC não poderá comprometer, nem conflitar com a carga-horária e as minhas atividades regulares dentro do(a) órgão/empresa ao qual sou vinculado, observados os limites de horas previsto no referido Edital;
- VI. preciso cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo que fui selecionado presencialmente, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- VII. preciso desempenhar satisfatoriamente as atividades do encargo, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- VIII. poderei ser convocado para participar de reuniões e encontros de formação promovidos pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Adjunto e Supervisor de Curso, sem ônus para o PRONATEC;
- IX. caso queira o desligamento do encargo, devo solicita-lo por meio de Termo de Desistência com determinada antecedência, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo seletivo no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

X O pagamento da Bolsa Formação deverá ser executado da seguinte maneira:

- Quando não tiver vínculo empregatício com CCHSA o pagamento deverá ser efetuado, observando que quando ocorrer este tipo de pagamento incidirá sobre as Obrigações Tributárias e Contributivas (ISS, INSS e IR).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Professor/Instrutor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO
(para Professor/Instrutor Interno)

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Docente/Servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, Professor/Servidor lotado no Departamento _____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
Total		

Bananeiras, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Chefe do Departamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB

ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS PARA SERVIDORES ADMINISTRATIVOS INTERNO DO CCHSA

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor _____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de _____ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA

Assinatura do chefe imediato do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**



EDITAL Nº 02/2018 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

ANEXO VIII

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

RECURSO contra resultado preliminar da SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB, regido pelo Edital n.º 02/2018.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 02/2018**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do **PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

_____ Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Bananeiras, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – regido pelo Edital N.º 02/2018 - VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do **PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.

Assinatura CAVN/CCHSA